



DECLARAÇÃO  
Declaro que em consonância com  
Art 84 da LOM foi feita a publicação

22 FEV. 2017

deste ato administrativo no Atop da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Setor de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

*Antonio Benedito Wetler*  
Enc. da Área de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 434, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO,** que o calendário nacional indica que o feriado de “Carnaval” a realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 28 de fevereiro; e

**CONSIDERANDO,** que o dia 1º de março do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada “quarta-feira de cinzas”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

**Art. 2º** - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 22 de fevereiro de 2017.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**